



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº 019 /2020

Parnaíba(PI), 02 de março de 2020.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador José Geraldo Alencar Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba**  
**NESTA CIDADE**

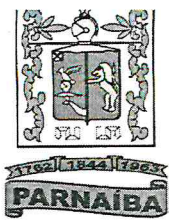
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

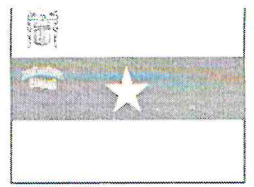
Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Francisco de Assis de Moraes Souza**  
**Prefeito Municipal de Parnaíba**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº. 101/2020


**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Senhoras e Senhores Parlamentares,**

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que *Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, fonte de recurso e código de aplicação e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

Algumas naturezas de despesa, por não constarem no histórico de execução orçamentária dos últimos anos, não foram inseridas na proposta orçamentária quando da elaboração do Orçamento Municipal vigente. No entanto, com o decorrer do atual exercício financeiro, para que seja viabilizada a execução orçamentária e financeira de algumas ações governamentais, naturezas de despesa deverão constar no rol das fichas orçamentárias das ações elencadas no presente Projeto de Lei. Ressalta-se que a abertura de crédito adicional dar-se-á por anulação de dotação e as ações e seus respectivos programas mencionados nos anexos deste Projeto de Lei já estão contemplados na Lei Orçamentária, não incorrendo, portanto, em aumento de despesa orçamentária apenas em ajuste técnico-orçamentário.

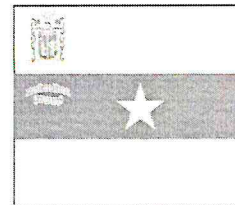
Destarte, considerando os motivos ora expostos, contamos com a apreciação e votação do Projeto de Lei, em anexo, por essa augusta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 02 de março de 2020.

  
**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 4587, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre a criação de natureza de despesa, fonte de recurso e código de aplicação e abertura de crédito especial por anulação de dotação ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Criação de Natureza de Despesa, fonte de recurso e código de aplicação e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R\$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)**, para atender a execução de ações da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Dotações Orçamentárias constantes nos Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, constante no Anexos III e IV desta Lei em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

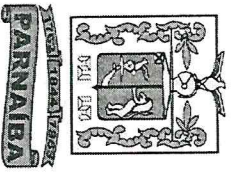
**Art. 3º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado, por meio de Decreto, a proceder alterações orçamentárias, como suplementações, bem como alterações na classificação funcional-programática nas dotações constantes dos Anexos desta Lei.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

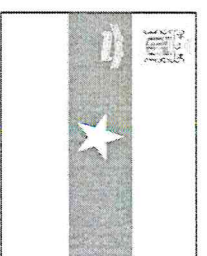
Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de março de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



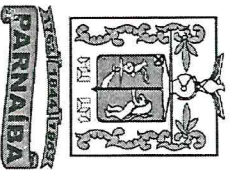
ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 4.587, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

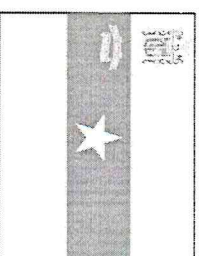
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
08	SECRETARIA DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0008.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II - (CAPS II)			
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.50.39	214.115.001	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.50.39	001.300.000	20.000,00
10.302.0008.2216	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	214.115.001	35.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



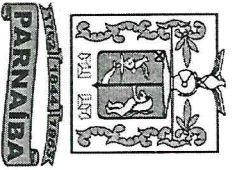
ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº. 4.587, DE 02 DE MARÇO DE 2020

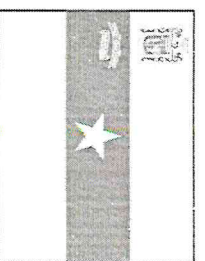
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
09 0902	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ACESSUAS/TRABALHO – PSB			
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.1.90.11	001.400.000	37.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	311.400.002	200,00
08.244.0007.2229	GESTAO INTERSETORIAL DE CONDICIONALIDADES – PSB Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39	311.400.002	10.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIIBA  
GABINETE DO PREFEITO



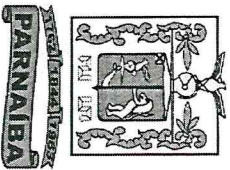
ANEXO III

PROJETO DE LEI Nº. 4.587, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

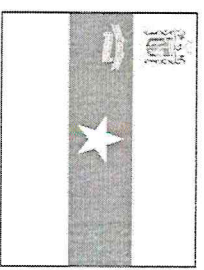
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
08 0801 10.302.0008.1534	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL - CAPS I Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39 3.3.90.39	214.115.001 001.300.000	10.000,00 5.000,00
10.302.0008.2171	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II - (CAPS II) Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	214.115.001	60.000,00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV

PROJETO DE LEI Nº. 4.587, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR (R\$ 1,00)
09 0902 08.244.0007.1005	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PSB - PSB Obras e Instalações	3.1.90.11	312.400.000	47.200,00